

**PORTARIA GP Nº 049/2020**

**O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu art. 66, inciso II,

CONSIDERANDO que no quadro funcional de servidores de operadores de bomba não atende a demanda do município

CONSIDERANDO que a estação de tratamento de água – ETA, necessita de servidores capacitados (bombas) como também aplicação correta dos produtos que são aplicado no tratamento da água

CONSIDERANDO ainda que além do ETA (estação de tratamento de água), possuímos 04 elevatórias, onde essas são responsáveis pela distribuição de água para a população do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o adicional de periculosidade aos servidores adiante relacionados, uma vez que os mesmos executam as atribuições de operadores de bomba, conforme preceitua o art 68 da Lei Municipal 656/92.

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>
JAILSON MARTINS ALVES	1011-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDOMIRO JOSE DA SILVA	364-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**PUBLICADO**  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Clegianes Monteiro de Luna  
Albuquerque

Secretária de Administração  
CPF 897.022.554-49

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 03 de fevereiro de 2020.

**José Reginaldo Moraes dos Santos**  
**Prefeito**